12546	R$ 100,00	49290708	700.XXX.XXX-XX
12547	R$ 100,00	26537722	144.XXX.XXX-XX
12548	R$ 100,00	7443239	145.XXX.XXX-XX
12549	R$ 100,00	53417372	015.XXX.XXX-XX
12550	R$ 100,00	52558379	482.XXX.XXX-XX
12551	R$ 100,00	16583250	689.XXX.XXX-XX
12552	R$ 100,00	17430341	114.XXX.XXX-XX
12553	R$ 100,00	15720267	053.XXX.XXX-XX
12554	R$ 100,00	9125463	150.XXX.XXX-XX
12555	R$ 100,00	4305902	883.XXX.XXX-XX
12556	R$ 100,00	3709106	045.XXX.XXX-XX
12557	R$ 100,00	42813371	661.XXX.XXX-XX
12558	R$ 100,00	7514634	792.XXX.XXX-XX
12559	R$ 100,00	31123201	420.XXX.XXX-XX
12560	R$ 100,00	33409557	804.XXX.XXX-XX
12561	R$ 100,00	32027143	628.XXX.XXX-XX
12562	R$ 100,00	24846821	393.XXX.XXX-XX
12563	R$ 100,00	35431996	393.XXX.XXX-XX
12564	R$ 100,00	29032326	368.XXX.XXX-XX
12565	R$ 100,00	16241590	324.XXX.XXX-XX
12566	R$ 100,00	49637358	093.XXX.XXX-XX
12567	R$ 100,00	8732283	840.XXX.XXX-XX
12568	R$ 100,00	23529869	275.XXX.XXX-XX
12569	R$ 100,00	37503055	558.XXX.XXX-XX
12570	R$ 100,00	50460591	804.XXX.XXX-XX
12571	R$ 100,00	32447557	615.XXX.XXX-XX
12572	R$ 100,00	30665275	305.XXX.XXX-XX
12573	R$ 100,00	6937867	937.XXX.XXX-XX
12574	R$ 100,00	41498546	007.XXX.XXX-XX
12575	R$ 100,00	24986404	033.XXX.XXX-XX
12576	R$ 100,00	34471193	605.XXX.XXX-XX
12577	R$ 100,00	12857070	060.XXX.XXX-XX
12578	R$ 100,00	34622238	480.XXX.XXX-XX
12579	R$ 100,00	32570284	016.XXX.XXX-XX
12580	R$ 100,00	8873079	702.XXX.XXX-XX
12581	R$ 100,00	5547200	022.XXX.XXX-XX
12582	R$ 100,00	17767000	688.XXX.XXX-XX
12583	R$ 100,00	37259680	161.XXX.XXX-XX
12584	R$ 100,00	49872017	073.XXX.XXX-XX
12585	R$ 100,00	27860398	658.XXX.XXX-XX
12586	R$ 100,00	9796774	004.XXX.XXX-XX
12587	R$ 100,00	367472	922.XXX.XXX-XX
12588	R$ 100,00	50744778	766.XXX.XXX-XX
12589	R$ 100,00	26811974	386.XXX.XXX-XX
12590	R$ 100,00	6163273	057.XXX.XXX-XX
12591	R$ 100,00	41468421	707.XXX.XXX-XX
12592	R$ 100,00	39108783	024.XXX.XXX-XX
12593	R$ 100,00	33135953	797.XXX.XXX-XX
12594	R$ 100,00	31974017	780.XXX.XXX-XX
12595	R$ 100,00	13872664	691.XXX.XXX-XX
12596	R$ 100,00	27577931	000.XXX.XXX-XX
12597	R$ 100,00	40998072	833.XXX.XXX-XX
12598	R$ 100,00	2467409	619.XXX.XXX-XX
12599	R$ 100,00	33871772	023.XXX.XXX-XX
12600	R$ 100,00	3487778	504.XXX.XXX-XX

CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 089/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/12/2019, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: o Registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos, pacotes de viagens e brindes diversos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1115/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

COMUNICADO Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Às Instituições e Empresas prestadoras de serviços de operação logística integrada de suprimentos:
A SUBSECRETÁRIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,
Considerando a necessidade de contratação de serviços de operação logística integrada de suprimentos da SES-DF, resolve:
COMUNICAR as instituições e empresas prestadoras de serviços de operação logística integrada de suprimentos, que visando o aprimoramento do projeto elaborado, o esclarecimento de possíveis dúvidas por parte das empresas interessadas e para subsidiar a tomada de decisão, será aberta Consulta Pública, com prazo para envio dos questionamentos e considerações até o dia 20 de dezembro de 2019, para o e-mail sulog.ses@saude.df.gov.br, o Projeto Básico poderá ser solicitado por intermédio do e-mail acima citado.

MARIANA MENDES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Sr Presidente da Comissão Especial de Licitações, torna público, em cumprimento ao disposto do Artigo 109. § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 01/2019. As Empresa Licitantes apresentaram em suas propostas os seguintes valores: PLANARTE ENGENHARIA EIRELI: valor global R$ 4.790.733,57 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e três mil e cinquenta e sete centavos); ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA: valor global R$ 4.957.814.07 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos); SHOX DO BRASIL CONTRUÇÕES LTDA: valor global R$ 4.984.740,89 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos); TRIER ENGENHARIA S/A: valor global R$ 5.029.273.85 (cinco milhões, vinte nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e TVA CONSTRUCÃO EIRELI: valor global R$ 5.377.480,25 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte cinco centavos). Considerando análise aritmética utilizada, desprezando-se o excedente, com o intuito de mitigar discrepâncias ou erros decorrentes de arredondamentos ou outras diferenças de considerações aritméticas particulares a cada proposta, os valores foram corrigidos, sendo considerados os seguintes valores após arredondamentos: PLANARTE ENGENHARIA EIRELI: valor global R$ 4.790.729,44 (quatro milhões, setecentos e noventa mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA: valor global R$ 4.957623,91 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos); SHOX DO BRASIL CONTRUÇÕES LTDA: valor global R$ 4.985.006,11 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seis reais e onze centavos); TRIER ENGENHARIA S/A: valor global R$ 5.029271,26 (cinco milhões, vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) e TVA CONSTRUCÃO EIRELI: valor global R$ 5.717.505,86 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Considerando também análise realizada pela área técnica em subsídio a CEL, foi verificado que a Empresa TVA CONSTRUCÃO EIRELI, fica considerada DESCLASSIFICADA por descumprir o item 13.15 do Edital apresentando preço para item de serviço superior ao orçado pela Administração. Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa PLANARTE ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R$ 4.790.729,44 (quatro milhões, setecentos e noventa mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, e segundo análise e julgamento da CEL e subsídio da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano - AEGP, conforme consta do processo nº 00090.00016450-2019-15. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: dicon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

Processo: 00090-00006637/2018-11; Interessado: Izequias Gomes Garcia; Assunto: Notificação de Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Inadimplemento Contratual - Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST.
Senhor Representante,
O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SUFISA/SEMOB, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 47 e 62 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 38.339/2017 e pelo Decreto n.º 39.767/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI-GDF nº 00090-00010421/2018-51, e ainda: CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; das Leis Distritais nº 2.706/2001, 3.106/02 e 4.011/2007; dos Decretos Distritais nº 30.584/2009 e 35.253/2014; do Edital de Concorrência nº 001/2008 - ST; e do Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST; CONSIDERANDO que as unidades administrativas da SUFISA/SEMOB identificaram ocorrências de prováveis irregularidades de ordem financeira, técnica e operacional na prestação do Serviço de Transporte Público Complementar Rural do Distrito Federal - STPCR/DF, delegado ao permissionário. CONSIDERANDO as informações do Inquérito Policial nº 426/20017 - CORF/PCDF, instaurado com o escopo de apurar indícios de fraudes no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; CONSIDERANDO o Memorando 143/2018 - GAB/ASTEC (6871529), por meio do qual o Secretário de Estado de Mobilidade pronunciou-se pela adoção de providências quanto à autuação de processo administrativo de inadimplemento contratual em face dos permissionários do STPCR/DF presos na denominada Operação Trickster; NOTIFICA o senhor Izequias Gomes Garcia, operador do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR/DF, signatário do Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001. Compete, exclusivamente, ao notificado instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019121000110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.